

apresentado pela Federação dos Arqueiros e Besteiros de Portugal, se encontra publicitado na página eletrónica do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (www.ipdj.pt).

8 de janeiro de 2014. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Emídio Guerreiro*.

207550515

Despacho n.º 1167/2014

A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, consagra a necessidade do prévio reconhecimento do interesse público de eventos desportivos, por despacho do membro do Governo responsável pela área do desporto, como condição para o financiamento público dos mesmos.

A ISAF - *International Sailing Federation*, Federação Internacional de Vela, atribuiu à Federação Portuguesa de Vela a organização da 44ª edição do ISAF *Youth Sailing World Championship*, o Campeonato do Mundo da Juventude de Vela, o qual irá decorrer entre 12 e 19 de julho de 2014 em Tavira, Algarve, com o apoio do Clube Náutico de Tavira.

O Campeonato do Mundo da Juventude é a mais importante prova do calendário mundial dos escalões jovens de Vela. É um evento com grande cobertura mediática a nível mundial, colocando a Vela, durante 8 dias, no centro da atualidade informativa em termos desportivos, desde logo atendendo a que a distribuição televisiva mundial do evento será assegurada pela entidade responsável pela distribuição de provas como a *America's Cup*, a *Volvo Ocean Race* ou a *Extreme Sailing Series*.

São esperados neste evento um total de mais de 300 participantes, provenientes de cerca de 60 países de todos os Continentes, distribuídos por 5 classes competitivas, masculinas e femininas, apoiados por mais de 100 treinadores.

Em 44 edições da prova, é a quinta vez que Portugal é escolhido como país anfitrião, depois das edições de 1973, 1981, 1992 e 2003, respetivamente, em Tróia, Sines, Vilamoura e na Madeira, sendo reconhecido o sucesso destas organizações. A evolução da dimensão e notoriedade desta prova é também muito relevante, tendo a edição de 1973 contado com a participação de atletas de 26 nações, a de 2003 com atletas de 40 nações e sendo esperados na presente edição, conforme referido, atletas de 60 nações.

A realização desta prova constitui um estímulo ao aumento da prática desportiva, especialmente por parte dos jovens, além de contribuir, inequivocamente, para a notoriedade de Portugal a nível internacional e para a afirmação do Algarve como local privilegiado para a realização de grandes eventos desportivos.

O evento acima referido reflete, assim, os objetivos estratégicos do Governo para o desporto, servindo ainda de incentivo à atividade económica local.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, reconheço como sendo de interesse público o evento referido.

9 de janeiro de 2014. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Emídio Guerreiro*.

207550701

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

Aviso (extrato) n.º 1017/2014

Ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e do disposto no artigo 254.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que, a coordenadora técnica Marília Francisco Martins Viegas Marcos, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, cessou funções a partir de 01-01-2014 por motivo de aposentação.

14 de janeiro de 2014. — A Diretora de Serviços de Comunicação, Gestão Administrativa e Financeira da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, *Ana Lúcia Cabrita Guerreiro*.

207535611

Aviso (extrato) n.º 1018/2014

Por despacho de 11 de dezembro de 2013 do Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, exarado nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de novembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 1-C/2008, de 15 de janeiro, foi constituída a Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor Municipal de Monchique, a qual será presidida pelo re-

presentante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, e cuja composição integra um representante das seguintes entidades e serviços:

1 — Representantes da administração direta ou indireta do Estado (alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de novembro):

Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P. (ARS)
 Agência Portuguesa do Ambiente/Administração Hidrográfica Regional do Algarve (APA/ARH Algarve)
 Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)
 Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC)
 Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR)
 Direção Regional da Economia do Algarve (DREc)
 Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve (DRAP)
 Direção Regional de Cultura do Algarve (DRC)
 Direção de Serviços da Região do Algarve do Ministério da Educação e da Ciência (DSR Algarve Educação)
 Direção-Geral de Infraestruturas do Ministério da Defesa Nacional (DGIMDN)
 Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG)
 Direção-Geral do Território (DG Território)
 Estradas de Portugal, EP — Gestão Regional de Faro
 Guarda Nacional Republicana (GNR)
 Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF)
 Instituto Nacional da Aviação Civil, I. P. (INAC)
 Instituto da Mobilidade e Transportes Terrestre, I. P. (IMTT)
 Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. (IPDJ)
 Instituto da Segurança Social, IP (ISS) — Centro Distrital de Faro
 Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P. (INR)
 Turismo de Portugal, I. P. (TP)

2 — Representantes da respetiva Assembleia Municipal e das Câmaras Municipais dos municípios vizinhos (alínea *c*) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de novembro):

Assembleia Municipal de Monchique
 Câmara Municipal de Aljezur
 Câmara Municipal de Lagos
 Câmara Municipal de Portimão
 Câmara Municipal de Silves
 Câmara Municipal de Odemira

3 — Representantes dos serviços e entidades que administrem áreas de jurisdição especial (alínea *d*) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de novembro):

Águas do Algarve, S. A. (AdA)
 ALGAR, Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A. (ALGAR)
 Eletricidade de Portugal, S. A. (EDP)
 Portugal Telecom, S. A. (PT)
 REN — Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S. A. (REN)

4 — A Câmara Municipal de Monchique integra a Comissão de Acompanhamento, enquanto entidade responsável pela revisão do Plano e do respetivo Relatório Ambiental (n.º 4 do artigo 7.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de novembro).

14 de janeiro de 2014. — A Diretora de Serviços de Comunicação, Gestão Administrativa e Financeira, *Ana Lúcia Guerreiro*.

207538382

Direção-Geral do Património Cultural

Despacho (extrato) n.º 1168/2014

Nomeação em comissão de serviço para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau para a Divisão de Execução de Obras e Fiscalização do Departamento de Estudos, Projetos, Obras e Fiscalização da Direção-Geral do Património Cultural.

Por despacho da Exma. Sra. Diretora-geral do Património Cultural de 20 de dezembro de 2013, e nos termos do disposto, no n.º 9, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro é nomeado em comissão de serviço por três anos, renovável por iguais períodos de tempo, para o cargo de Chefe da Divisão de Execução de Obras e Fiscalização, João Manuel Bessa Pinto, técnico superior do mapa de pessoal da Direção-Geral

do Património Cultural. A presente nomeação produz efeitos a 1 de fevereiro de 2014.

14 de janeiro de 2014. — O Diretor do Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo, *Manuel Correia Diogo Batista*.

Síntese Curricular

I — Dados pessoais:

Nome: João Manuel Bessa Pinto
Data de Nascimento: 17 de agosto de 1954

II — Formação académica:

Bacharelato em engenharia eletromecânica (ISEP)
Licenciatura em engenharia civil (IST)
Mestrado em construção (IST)

III — Formação complementar especializada:

Recuperação e valorização de conjuntos e edifícios históricos (IST)
Revestimentos tradicionais de cal (École d'Avignon e DGEMN)
Património Cultural, recursos e escala de intervenção (CCB)
Perito qualificado do SCE
Seminário de alta direção (INA)

IV — Experiência profissional na Administração Pública:

Desde fevereiro de 2011, técnico superior (engenheiro civil) no Instituto de Gestão do Património Arquitetónico e Arqueológico e Direção-Geral do Património Cultural;

De setembro de 2007 a fevereiro de 2011, técnico superior no Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, onde coordenou o processo de extinção da Direção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais (DGEMN) e promoveu e coordenou cientificamente as duas edições do curso sobre reabilitação de edifícios e o seminário “centros históricos e vida contemporânea”, organizado em parceria com o ICOMOS

De 2000 a 2007, chefe de divisão de construção na DGEMN;

De 1989 a 2000, engenheiro civil na DGEMN;

De 1982 a 1989, engenheiro técnico eletrotécnico na DGEMN;

De 1981 a 1982, engenheiro técnico eletrotécnico na Direção-Geral das Construções Escolares;

De 1975 a 1981, professor do ensino secundário;

V — Atividade académica

De 1991 a 2005 foi docente convidado do Departamento de Engenharia Civil do Instituto Superior Técnico e de 2006 a 2012 foi professor convidado do Departamento de Engenharia Civil da Universidade Lusófona.

Paralelamente, tem participado como docente em diversas ações de formação relacionadas com a engenharia civil e em júris de provas de mestrado no IST e no ISEL.

É autor e coautor de diversas comunicações e artigos relacionados com a construção e reabilitação de edifícios.

207539995

Instituto do Cinema e do Audiovisual, I. P.

Deliberação n.º 78/2014

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 79/2010, de 27 de março, alínea f) do artigo 3.º da Portaria n.º 189/2012, de 15 de Junho, bem como do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, são delegadas na diretora do Departamento de Gestão deste Instituto, licenciada Ana Catarina Barbosa Costa Correia Botelho de Sousa, as competências para a seguir se descrevem, sem prejuízo das que lhe estão cometidas por lei:

a) Autorizar deslocações em serviço dos trabalhadores do ICA, IP, no território do continente e ao estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

b) Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores do ICA, IP, em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território do continente quando importem custos para o serviço, bem como a inscrição e participação em estágios;

c) O processamento mensal de salários com os trabalhadores do ICA constantes do Mapa de pessoal;

d) Assinar pedidos de libertação de crédito às competentes delegações da Direção-Geral do Orçamento;

e) Autorizar despesas e pagamentos até ao limite de €25.000 (vinte e cinco mil euros), em cada caso, sem prejuízo do cumprimento das disposições legais aplicáveis;

f) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, noturno, em dias de descanso semanal e em feriados;

g) Assinar o expediente corrente no âmbito do respetivo Departamento, incluindo a correspondência para o exterior relacionada com a competência daquele;

h) Autorizar os pedidos de libertação de créditos (PLC) às competentes delegações da Direção-Geral do Orçamento e os pedidos de autorização de pagamentos (PAP);

i) Autorizar a constituição, reconstituição de liquidação de fundos de maneiio nos termos da lei e das minhas competências próprias;

j) Autorizar o processamento de despesas cujas faturas, por motivo justificado, deem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;

k) Adjudicar e autorizar despesas públicas com obras e a locação e aquisição de serviços, nos termos da legislação em vigor, até ao montante de €24.939,89 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta e nove euros e oitenta e nove cêntimos);

l) Adjudicar e autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços, ao abrigo de contratos públicos de aprovisionamento celebrados pela Agência Nacional de Compras Públicas ou no âmbito de procedimentos conduzidos pela Unidade de Compras do Ministério da Cultura, até ao montante máximo de € 25.000;

2 — Ficam ratificados todos os atos praticados desde 2 de dezembro de 2013 pelo diretor do Departamento de Cinema e do Audiovisual, no âmbito dos poderes agora delegados.

3 — A presente Deliberação produz efeitos desde a data da sua assinatura.

5 de dezembro de 2013. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Filomena Serras Pereira*. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Manuela Correia*.

207537653

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 1169/2014

A Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto aprovou o novo regime de publicação de subvenções e benefícios atribuídos por entidades públicas, revogando a anterior legislação que regulava a matéria, nomeadamente a Lei n.º 26/94, de 19 de agosto, a Lei n.º 104/97, de 13 de setembro e o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 167/2008, de 26 de agosto.

Esta Lei impõe a obrigação de publicidade e reporte de informação relativa à concessão das subvenções e outros benefícios públicos a que refere o seu artigo 2º, à “*administração direta ou indireta do Estado, regiões autónomas, autarquias locais, empresas do setor empresarial do Estado e dos setores empresariais regionais, intermunicipais e municipais, entidades administrativas independentes, entidades reguladoras, fundações públicas de direito público e de direito privado, outras pessoas coletivas da administração autónoma, demais pessoas coletivas públicas e outras entidades públicas, bem como pelas entidades que tenham sido incluídas no setor das administrações públicas no âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, nas últimas contas setoriais publicadas pela autoridade estatística nacional*”.

Por seu lado, o n.º 3 do artigo 5º daquela Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, estipula que a Inspeção-Geral de Finanças (IGF) ficará responsável “*...pela verificação do cumprimento das obrigações estabelecidas na presente lei, competindo-lhe designadamente: a) A organização e tratamento da informação recebida; b) A disponibilização, no seu sítio na Internet (www.igf.min-financas.pt), da informação recebida; c) A prestação das informações necessárias às entidades públicas e privadas para o integral cumprimento do disposto na presente lei*”.

Para esse efeito, e conforme resulta dos artigos 4º e 5º da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, as entidades públicas identificadas no n.º 1 do seu artigo 2º são obrigadas à publicação e manutenção de listagem anual no seu sítio da internet, bem como ao reporte de informação, através da inserção de dados em formulário eletrónico próprio, com apresentação da respetiva documentação de suporte digitalizada, para subseqüente disponibilização dessa informação pela IGF no seu sítio da Internet.